

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO**

Informação N° 3212621/2026

Processo N°: 001342/2026

Assunto: Pedido de evento externo com ônus de inscrição, sem passagens e diárias.

Senhora Secretária de Gestão de Pessoas,

Trata-se de solicitação da **Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SIS)** para a participação de servidora no evento externo "**Endocapital**", conforme dados a seguir:

I - Identificação da Demanda de Capacitação (doc. 3197742)

Unidade demandante		Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SIS)	
Nome do evento		Endocapital	
Servidores participantes			
Quantidade	Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Unidade de lotação
1	Andressa Marla Kerber Pereira	2458	SIS
Inscrição		(X) sim () não	
Diárias		() sim (X) não	
Passagens		() sim (X) não	
Modalidade de contratação		(X) contratação direta pelo STF () reembolso ao servidor () sem ônus de inscrição	

II – Identificação do Evento

Nome do Evento	Endocapital
Instituição promotora	Endomaster Cursos e Treinamentos em Endodontia LTDA.
Datas/Horários	Dias 6 e 7 de março de 2026
Carga Horária	14 horas-aula (<i>doc. 3197742</i>)
Modalidade	Presencial
Local (em caso de evento presencial)	Brasília - DF
Linha de Atuação	Específica
Número de participantes do STF	1 (um)
Valor unitário	R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) (<i>doc. 3212613</i>)
Valor total	R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) (<i>doc. 3212613</i>)
Objetivo do evento	Aprimorar os conhecimentos e trocar experiências para possibilitar melhores práticas da endodontia no atendimento de pacientes do STF. O ENDOCapital 2026 é o congresso que reúne todos aqueles que admiram, praticam e valorizam a ciência endodôntica. Pensado para especialistas, clínicos, professores e estudantes que desejam se atualizar, trocar experiências e fortalecer conexões.
Singularidade do evento	Conforme informado pela unidade demandante no Formulário (<i>doc. 3197742, item III</i>).
Notória especialização da empresa e/ou instrutores	Conforme informado pela unidade demandante no Formulário (<i>doc. 3197742, item III</i>).

III - Análise quanto às exigências constantes dos artigos 4º, 23, 24 e 25 da IN 323/2025.

Atendimento aos critérios	Atende	Não atende	Não se aplica
Inscrição ratificada pelo superior e titular da unidade demandante.	X		
O pedido foi entregue dentro do prazo de: 1. 15 (quinze) dias antes do início do evento, em caso de contratação direta pelo STF, quando em Brasília; 2. 20 (vinte) dias antes do início do evento, em caso de contratação direta pelo STF, quando fora de Brasília; 3. 10 (dez) dias antes do início do evento, em caso de reembolso; 4. 5 (cinco) dias antes do início, no caso de evento sem ônus para o Tribunal.	X		
Correlação do conteúdo com as atividades da unidade de lotação, ou com as atribuições do cargo efetivo, função comissionada ou cargo em comissão do(s) participante(s), conforme informado pela unidade demandante no Formulário (<i>doc. 3197742, item III</i>).	X		
O evento solicitado não é curso preparatório para concurso, não é objeto de licença capacitação, e também não é disciplina de pós-graduação, conforme informado pela unidade demandante no Formulário (<i>doc. 3197742, item III</i>).	X		
Regularidade fiscal, trabalhista e correcional da empresa promotora do evento.	X		
Disponibilidade financeiro-orçamentária para atender a demanda.	X		

IV - Justificativa do valor

Conforme mensagem eletrônica enviada ao STF (*doc. 3212613*), o valor atual para a participação individual no evento, para contratações a partir de fevereiro, é de **R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)**. Segundo a empresa, os descontos foram concedidos até janeiro deste ano. Contudo, percebe-se que o valor proposto ao STF é o mesmo cobrado para inscrição pelo [site oficial](#) da empresa na internet, conforme imagem abaixo.

CIRURGIÃO-DENTISTA

R\$ 499,00

Disponível até 06/03/2026 às 23:59

-

0

+

ALUNO DE PÓS-GRADUAÇÃO

R\$ 450,00

Será necessária apresentação do comprovante de matrícula da faculdade para retirada da credencial

Disponível até 06/03/2026 às 23:59

-

0

+

ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO

R\$ 250,00

Será necessária apresentação do comprovante de matrícula da faculdade para retirada da credencial

Disponível até 06/03/2026 às 23:59

-

0

+

Assim, resta comprovado que o valor cobrado do STF está igual ao do cobrado a outros participantes.

V - Dados para empenho e regularidade da empresa (doc. 3212613)

Instituição promotora	Endomaster Cursos e Treinamentos em Endodontia LTDA.	
CNPJ	40.939.575/0001-99	
Orçamento	Há disponibilidade orçamentária.	
Regularidade	Vencimento	Documento
Federal (PGFN)	6/5/2026	doc. 3212615
Trabalhista	10/8/2026	doc. 3212616
FGTS	4/3/2026	doc. 3212617

Correcional	12/3/2026	<i>doc. 3212618</i>
CADIN	não se aplica	<i>doc. 3215323</i>

2. Diante do exposto, entende-se estar caracterizada a inviabilidade de competição e comprovada a razoabilidade do valor da contratação.

3. Informamos que, caso autorizado, há disponibilidade orçamentária no Programa de Trabalho 02.061.0033.6359.5664 – Apreciação e Julgamento de Causas no STF, na natureza de despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ, sob o Item de Execução: 101012026000392 - "Eventos Externos e Internos de Capacitação" destinado para a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas.

4. Dessa forma, embasado no parecer da Assessoria Jurídica deste Tribunal nos autos do processo 010760/2023, no qual há a informação de que, em casos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021), as inexigibilidades podem ser realizadas sem a necessidade de análise prévia da Assessoria Jurídica, desde que os requisitos para inexigibilidade exigidos na referida lei sejam atendidos, e considerando que os pedidos de participação em evento externo atendem às exigências previstas na IN 323/2025, que dispõe sobre as ações de educação corporativa no Supremo Tribunal Federal, submete-se os autos à apreciação superior, para análise e autorização da despesa.

Gerência de Incentivo ao Aperfeiçoamento Contínuo

Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

À vista das informações prestadas pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e da competência referente ao art. 41, X, II, do Regulamento da Secretaria, a mim conferida por meio da Portaria GDG nº 51, de 9 de abril de 2025 (2892733), autorizo a realização da despesa no valor de **R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)**, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Endomaster Cursos e Treinamentos em Endodontia LTDA, para a participação da servidora no evento externo .

À SOC, para prosseguimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Kunrath Siemionko**, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, em 12/02/2026, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Souza Toledo**, SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12/02/2026, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Augusto Ludwig**, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 12/02/2026, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3212621** e o código CRC **537DAF3E**.